

PCLEG nº 1715.11.2022

Santo André, 18 de novembro de 2022.

Indicações do Vereador Lucas Zacarias

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 1902/2022-G.P. – Proc. 6639/2022, protocolado sob o nº 23244/2022, onde solicita determinar a limpeza e desassoreamento do córrego no trecho entre a Av. Sarina e a Rua Felício Pedroso – Jardim Bom Pastor;

Ofício nº 1903/2022-G.P. – Proc. 6698/2022, protocolado sob o nº 23430/2022, onde solicita determinar urgentes providências no restabelecimento das atividades da farmácia na Unidade Básica de Saúde localizada na Praça Waldemar Soares – Parque das Nações, informamos:

- As solicitações foram atendidas.

Ofício nº 1415/2022-G.P. – Proc. 3546/2022, protocolado sob o nº 12484/2022, onde solicita determinar a implantação de Academia ao Ar Livre na Praça da Boa Esperança, localizada na altura do nº 13 da Rua Guaíba – Parque Represa Billings III, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, o local é objeto de interesse para elaboração de projeto e intervenção paisagística. Contudo não há previsão a curto e médio prazo, em razão de indisponibilidade orçamentária. A área foi cadastrada para análise de intervenção futura.

Ofício nº 1902/2022-G.P. – Proc. 6640/2022, protocolado sob o nº 23239/2022, onde solicita determinar a remoção e substituição da árvore localizada na esquina da Rua Venezuela com Av. Ramiro Colleoni, nº 486 – Vila Assunção, informamos:

- A Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos constatou, em vistoria técnica, tratar-se de árvore da espécie “*Grevillea Robusta* – Grevilea”, com D.A.P. de 0,35m e altura estimada de 11,00m.

Informa ainda que não se pode atribuir às raízes da árvore os danos causados na estrutura do muro. Não foram constatados conflitos com a rede elétrica, que demandem atuação urgente. A árvore não é um fator impeditivo para a reforma do passeio e não atenua os problemas de mobilidade no local.

O que se observa é que a orla não condiz com o tamanho da árvore, provocando a quebra do calçamento ao seu entorno.

Contudo, a avaria causada não justifica a remoção da árvore. Os danos apontados no calçamento público são contornáveis com a ampliação das dimensões do canteiro do entorno da árvore, a fim de facilitar o aprofundamento das raízes. Além disso, o espécime não impede a reforma do passeio público.

Ofício nº 1969/2022-G.P. – Proc. 7041/2022, protocolado sob o nº 24373/2022, onde solicita determinar, com urgência, os serviços para melhoria no “A.E. Corinthians de Vila Palmares”, o campo de futebol e proximidades onde são desenvolvidas diversas atividades direcionadas à comunidade:

- De acordo com a Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, as medidas já estão sendo adotadas pela Administração, com a iluminação do campo em fase final e implantação de grama sintética prevista para o cronograma de execução no exercício de 2023.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

VSP/IMP